

ROCK nº 234/1953

1953

PROTOCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *of. 196.*

Data: *28-12-53*

Assunto: *Nova redação art. 4º - Lei 236*

Distribuição: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

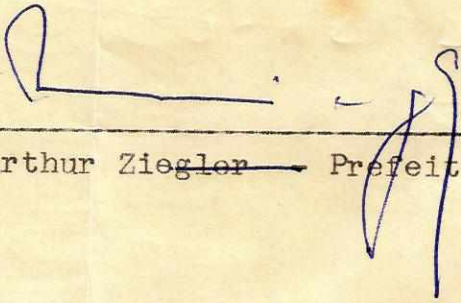
Bento Gonçalves, 28 de dezembro de 1953.

Of. 196/53

Senhor Presidente.

Tendo sido concedido um abono de Natal aos servidores municipais de Quadro, mensalistas e diaristas desta Prefeitura, conforme Projeto oriundo desse nobre Poder Legislativo, havendo-se baixado a competente Lei e havendo-se indicado, para atender as respectivas despesas, a realização de uma operação de Crédito, até o limite de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), segundo dispõe o artº 3º do referido Projeto, acontece que a arrecadação a maior poderá, talvez, fazer a cobertura do Crédito Especial aberto para o aludido fim, tornando-se dispensável, ao menos em parte, àquela operação. Sendo assim, encaminho a essa digna Câmara o incluso Projeto de Lei, dando nova redação ao artigo 4º da Lei nº 236, de 21 do corrente, isto é, indicando-se como recurso, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício e, na falta desta, a mesma operação, acrescendo que essa providência é mais para efeitos de Contabilidade.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.



Arthur Ziegler — Prefeito

À Sua Senhoria o Senhor JOFRE G. MIGUEL
DD. Presidente da Câmara Municipal desta Cidade

Di Lemissas de
Emanencia e Fi-
nancas para
dizer.

Em 30.12.953

Yozmar Bentalb
Presidente

A Comissao Financas opi-
na Pela aprovacao.

Silvestre Santos, 30-12-53

Alcunha
Yozmar Bentalb

Aprovado em
1a e unica dis-
cussao unanime-
mente.

Em 30.12.953

Yozmar Bentalb
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Of. nº 57/53

Bento Gonçalves, 15 de Dezembro de 1953

Senhor Prefeito

Encaminho a V. Senhoria, para apreciação e posterior pronunciamento, o incluso projeto de lei que sugere um abono de Natal de Cr\$ 1.000,00 - um mil cruzeiros -, aos servidores municipais de quadro e que estejam integrados na Lei nº 227.

Tal projeto de lei que é uma SUGESTÃO da bancada trabalhista desta Casa, tem por finalidade conceder uma pequena ajuda por ocasião das festas que se aproximam e constitui valiosa recompensa da Municipalidade aos seus servidores de quadro que nesta época do ano vêm-se à braços com numerosos problemas de ordem social e economica.

Deixo de remeter a V. Senhoria a respectiva exposição de motivos uma vez que esta foi feita da tribuna.

Expresso a V. Senhoria os protestos de real estima e distinta consideração.

Joffre G. Miguel

Presidente

À SUA SENHORIA O SENHOR ARTHUR ZIEGLER
DD. PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 237

de 28 de dezembro de 1953.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º
DA LEI Nº 236, de 21 DE DEZEMBRO
DE 1953.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 236, de 21 de dezembro de 1953, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício e, na falta desta, uma operação de crédito que fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite de Cr\$... 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) ou do quantum necessário à mesma cobertura."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 21 de dezembro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1953.

ARTHUR ZIEGLER - Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município